



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 014/2002

DISCIPLINA O PORTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 25, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica disciplinado o PORTE das Escolas Municipais, em todo o território do Município de Iporã, Estado do Paraná, conforme abaixo descrito:

PORTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PORTE I – até 50 alunos

NECESSIDADE	Carga horária
1 Professor por turma	20
1 Merendeira	20

PORTE II – de 51 à 90 alunos

NECESSIDADE	Carga horária
1 Professor por turma	20
1 Merendeira	40

PORTE III – de 91 à 160 alunos

NECESSIDADE	Carga horária
1 Diretor	20
1 Professor por turma	20
1 Professor hora atividade p/ cada 4 turmas	20
1 Merendeira	40
2 Serviços gerais	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

PORTE IV – de 161 à 300 alunos

NECESSIDADE	Carga horária
1 Diretor	20
1 Secretário	40
1 Supervisor	20
1 Professor por turma	20
1 Professor hora atividade p/ cada 6 turmas	20
1 Merendeira	40
3 Serviços gerais	40

PORTE V – de 301 à 500 alunos

NECESSIDADE	Carga horária
1 Diretor	40
1 Secretário	40
1 Auxiliar de secretaria	40
3 Supervisor	20
1 Orientador	20
1 Professor por turma	20
2 Coordenador de atividades culturais	20
1 Professor hora atividade p/ cada 6 turmas	20
1 Merendeira	40
4 Serviços gerais	40

PORTE VI – acima de 501 alunos

NECESSIDADE	Carga horária
1 Diretor	40
1 Secretário	40
1 Auxiliar de secretaria	40
4 Supervisor	20
1 Orientador	20
1 Professor por turma	20
2 Coordenador de atividades culturais	20
1 Professor hora atividade p/ cada 6 turmas	20
2 Merendeira	40
6 Serviços gerais	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DIVISÃO DE ENSINO


FUNÇÃO

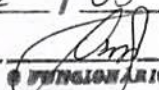
CARGA HORÁRIA

CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO	40
SUPERVISÃO ADMINISTRAÇÃO / SOCUMENTAÇÃO ESCOLAR.....	40
ASSESSORIA EM MECANOGRRAFIA	40
ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO (1º à 4º).....	80
ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO (Educação Infantil).....	40
ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO (Educação Especial).....	40
COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR.....	20
COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR E PROGRAMAS.....	20
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	40
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO P/ ED. JOVENS E ADULTOS.....	20
PSICÓLOGA.....	20
SUPERVISÃO / FORMADOR PCNs.....	20
FORMADORES PCNs.....	40

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de fevereiro de 2002.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no <u>8117</u>
Data, <u>01 / 03 / 2002</u>
 O FUNCIONÁRIO